



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2017 – RH.

Dispõe sobre a proibição, embarque e desembarque de materiais pesados, de construção, veículos e bebidas alcóolicas nos trapiches da zona urbana e rural do Município de Cametá.

O Prefeito Municipal de Cametá, Senhor José Waldoli Filgueira Valente, e a Secretária Municipal de Administração Senhora Maria das Graças Ribeiro dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cametá e;

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública Municipal expedir regulamentos e diretrizes sobre o correto trânsito e ocupação dos espaços públicos, notadamente, dispor sobre a regulamentação para manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral, nos termos do artigo 88º da Lei Municipal nº 1.210/1991;

CONSIDERANDO que é proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas ou caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, ou quando exigência policiais o determinem, nos termos do artigo 89 da Lei Municipal nº 1.210/1991;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o embarque e desembarque de materiais pesados, bebidas alcóolicas, veículos, nos trapiches da zona urbana e rural do Município de Cametá

RESOLVE:

Art. 1º. O Embarque e desembarque de materiais pesados (areia, seixo, tijolos, telhas, madeiras em geral), bebidas alcóolicas, veículos (motos), carros de passeio fica expressamente proibida, nos trapiches da zona urbana e rural do Município de Cametá.

Art. 2º. O comerciante que for flagrado descumprindo os termos desta Portaria terá sua mercadoria imediatamente apreendida.

Waldoli



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se, dê ciência aos Secretários Municipais, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá


MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração.
Decreto Municipal 008/2017
Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017